



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 083/2007.

AUTOR: PODER EXECUTIVO – BRUNO SILVA.

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE  
ÁREA PÚBLICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Apresentado em 11 de Dezembro de 2007  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em 13 de Dezembro de 2007

Extraído o autógrafo em 13 de Dezembro de 2007  
Subiu a Sanção sob protocolo em 13 de Dezembro de 2007, pelo ofício n.º 144/2007  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Japeri  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

<b>C. M. JAPERI</b> <b>PROTOCOLO</b>
DATA: 30 / 12 / 2007
Nº 083 LIVº 01 FLº 068

PROJETO DE LEI

**“Dispõe sobre a concessão de uso de área pública e dá outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus Representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica concedida a FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FAETEC, o uso dos lotes 01, 02 e 06 da Quadra 15, situados na Avenida Guandu, atual Avenida Tancredo Neves, esquina com a Rua Araçatuba, Bairro Mucajá, Engenheiro Pedreira, neste Município, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período para instalação da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, na forma do art. 124 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal através do respectivo termo regulamentará as obrigações da entidade pela concessão da área pública para as atividades desenvolvidas pela escola técnica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 07 de dezembro de 2007.

**BRUNO SILVA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>C. M. JAPERI</b> <b>EXPEDIENTE LIDO</b>
DATA: 33 / 12 / 2007

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
Advogado Procurador  
Mat. 0186/02

<b>C. M. JAPERI</b> <b>1ª DISCUSSÃO</b>
DATA: 33 / 12 / 2007
<b>APROVADO</b>

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
Advogado Procurador  
Mat. 0159/02

<b>C. M. JAPERI</b> <b>2ª DISCUSSÃO</b>
DATA: 33 / 12 / 2007
<b>APROVADO</b>

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
Advogado Procurador  
Mat. 0159/02



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Japeri  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mensagem nº 024/2007-GP

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre a concessão de uso de área pública a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC, para instalação da Escola Técnica Profissionalizante ”.

A instalação de uma escola profissionalizante trará importante benefício aos munícipes com a realização de cursos profissionalizantes cuja Fundação é de notória capacidade na área de educação profissional.

Ao ensejo, reitero votos de estima e consideração.

Japeri, 07 de dezembro de 2007.

**BRUNO SILVA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Japeri  
Vereador JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.

<b>C. M. JAPERI</b> <b>PROTOCOLO</b>
DATA: 10 / 12 / 2007
Ana Paula R. Silva Matr. 0158/02

*Assinatura: 11:54*



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

**LEI N° / 2007.**

**“Dispõe sobre a concessão de uso de área pública e dá outras providências”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

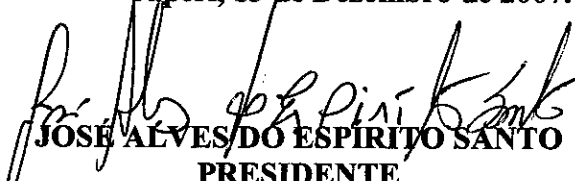
**LEI :**

**Art. 1º - Fica concedida a FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FAETEC, o uso dos lotes 01, 02 e 06 da Quadra 15, situados na Avenida Guandu, atual Avenida Tancredo Neves, esquina com a Rua Araçatuba, Bairro Mucajá, Engenheiro Pedreira, neste Município, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período para instalação da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC, na forma do Art. 123 da Lei Orgânica do Município.**

**Art. 2º O Poder Executivo Municipal através do respectivo termo regulamentará as obrigações da entidade pela concessão da área pública para as atividades desenvolvidas pela escola técnica.**

**Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, 13 de Dezembro de 2007.

  
**JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO**  
**PRESIDENTE**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**

**LEI N° / 2007.**

**“Dispõe sobre a concessão de uso de área pública e dá outras providências”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

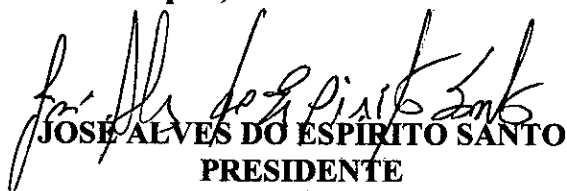
**LEI :**

**Art. 1º - Fica concedida a FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FAETEC, o uso dos lotes 01, 02 e 06 da Quadra 15, situados na Avenida Guandu, atual Avenida Tancredo Neves, esquina com a Rua Araçatuba, Bairro Mucajá, Engenheiro Pedreira, neste Município, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período para instalação da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC, na forma do Art. 123 da Lei Orgânica do Município.**

**Art. 2º O Poder Executivo Municipal através do respectivo termo regulamentará as obrigações da entidade pela concessão da área pública para as atividades desenvolvidas pela escola técnica.**

**Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Japeri, 13 de Dezembro de 2007.**

  
**JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRESIDENTE**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**

Comissão de Fiscalização Financeira, Tributos, Controle e Orçamento.

Projeto de Lei nº 083/2007.

Autor: PODER EXECUTIVO – BRUNO SILVA

Designo relator, o vereador \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

Vice-presidente: \_\_\_\_\_

{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do PODER EXECUTIVO – BRUNO SILVA

\_\_\_\_\_ cuja ementa é **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois apontam os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

\_\_\_\_\_  
{José Valter de Macedo}

\_\_\_\_\_  
{Carlos Alberto Santos Martins}

\_\_\_\_\_  
{Elizeu da Silva}



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 083/2007

Autor: PODER EXECUTIVO – BRUNO SILVA

Designo relator, o vereador:

Presidente:

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente:

{Carlos Antonio Guimarães Geraldi}

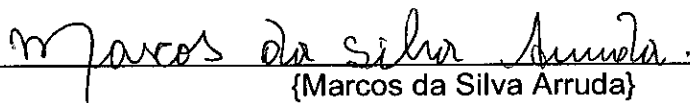
O projeto em tela, de autoria de PODER EXECUTIVO – BRUNO SILVA

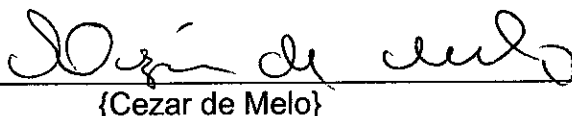
cuja ementa é **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
USO DE ÁREA PÚBLICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

  
\_\_\_\_\_  
{Silas Reis Félix}

  
\_\_\_\_\_  
{Marcos da Silva Arruda}

  
\_\_\_\_\_  
{Cezar de Melo}



*Câmara Municipal de Japeri  
Estado do Rio de Janeiro*

**URGÊNCIA ESPECIAL**

**Solicitamos urgência especial para o Projeto de Lei nº 083/2007 de autoria do Poder Executivo cuja ementa diz: “Dispõe sobre a concessão de uso de área pública e dá outras providências”.**

**Sala das Sessões, 11 de Dezembro de 2007.**

*Org. de meio*

*M. da Silva*

*Marcos da Silva Almeida*

*[Assinatura]*